



**Edital ATAc-24/2019, de 12 de junho de 2019 - PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2019 - 2º SEMESTRE DE 2019**

O Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo abre inscrições para o **PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA para os cursos de Bacharelados (diurnos) do IFSC** para ingresso no 2º semestre de 2019.

**I – DAS VAGAS:**

CURSO BACHARELADO EM FÍSICA

2º Período: 02 (duas) vaga

4º Período: 02 (duas) vagas

CURSO BACHARELADO EM FÍSICA COMPUTACIONAL

2º Período: 03 (três) vagas

4º Período: 05 (cinco) vagas

BACHARELADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOMOLECULARES

2º Período: 03 (três) vagas

4º Período: 03 (três) vagas

**II – DA INSCRIÇÃO:**

Poderão inscrever-se no Processo de Transferência Interna alunos regularmente matriculados em cursos da USP, na mesma área de conhecimento:

- Ciências Exatas: para os cursos de Bacharelado em Física e Bacharelado em Física Computacional
- Ciências Exatas ou Biológicas: para o curso de Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares.

**As inscrições** serão feitas pessoalmente ou por procuração, no período de **17/06 a 28/06/2019**, das **9h30 às 11h30 e das 14h às 16h, no Serviço de Graduação do IFSC/USP**, situado na Av. Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos - SP, mediante a apresentação **obrigatória** dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP, fornecido pelo Serviço de Graduação;
- b) Carta de motivação pessoal para o curso pleiteado;
- c) Cópia da cédula de identidade;
- d) Resumo Escolar Completo, com certificação de autenticidade;
- e) Atestado de matrícula com a data atual, onde deve constar o período em que o aluno se encontra matriculado;

As inscrições poderão ser enviadas através dos Correios, por SEDEX, desde que postadas até cinco dias úteis antes do último dia de inscrição, devendo conter a documentação completa exigida neste edital e constar no envelope "Transferência IFSC – Edital ATAc-24/2019".

**III – CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo constará da análise do histórico escolar baseada nos seguintes critérios:

1- O aproveitamento acadêmico será julgado conforme abaixo:

- a) Os alunos que tiverem concluído o **1º período** correspondente ao seu curso de origem/ ano de ingresso deverão ter obtido **APROVAÇÃO em 50% dos créditos matriculados**.
- b) Os alunos que tiverem concluído o **3º período** correspondente ao seu curso de origem/ ano de ingresso deverão ter obtido **APROVAÇÃO em 55% dos créditos matriculados**.

Obs.: Os alunos que estiverem cursando no atual semestre os períodos indicados acima poderão se inscrever mesmo que as notas não tenham sido registradas, uma vez que a análise será feita após a data máxima para cadastro de notas de avaliação final prevista no calendário da graduação.



- 2- Não serão contabilizados créditos obtidos por equivalências/aproveitamento de estudos. Para o cálculo da porcentagem só serão consideradas notas obtidas e validadas no curso de origem.
- 3- Será indeferida inscrição de candidato que já tenha ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem.
- 4- A critério dos Coordenadores de Curso poderá ocorrer **ENTREVISTA** com os candidatos, a qual realizar-se-á no dia **10/07/2019**, através de convocação prévia por e-mail.

Será submetida para apreciação da Comissão de Graduação a inscrição de candidato **que já tenha sido aprovado** em processo de transferência anterior para os cursos do IFSC, ou seja, caso de 2ª inscrição em processo de transferência interna realizado pelo IFSC.

Os Coordenadores de Curso farão a análise do histórico escolar dos candidatos inscritos e a classificação de acordo com as regras estabelecidas e a Comissão de Graduação homologará o resultado.

Se a quantidade de candidatos for maior que as vagas disponíveis, **a classificação será feita por ordem decrescente da média ponderada suja dos candidatos.**

Será considerado aprovado o candidato que atender aos critérios do processo seletivo, respeitando o número de vagas oferecidas.

#### **IV – RESULTADO FINAL:**

A divulgação do resultado final será realizada no dia **12/07/2019**, após às **14h**, na página Web do IFSC: <https://www2.ifsc.usp.br/graduacao/> > Notícias

#### **V – MATRÍCULA:**

O ato da matrícula é presencial ( *pessoalmente ou por procuração*), a ser efetuada no Serviço de Graduação do IFSC, impreterivelmente, nos dias **19 e 22/07/2019**, das **9h30h às 11h30 e das 14h às 16h**, o candidato deverá apresentar ao Serviço de Graduação a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar emitido pela Instituição de Origem, devidamente assinado e carimbado;
- b) Programas das disciplinas cursadas (com aprovação), devidamente assinados e carimbados pela Unidade de Origem;
- c) Uma foto 3x4 atual;
- d) Cópia de RG, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

*Obs.: As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação do IFSC.*

#### **VI – DISPENSA DE DISCIPLINAS:**

A aceitação de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, para efeito de aproveitamento de estudos, obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regimento Geral da USP e Resolução CoG nº 6612/2013.

#### **VII – INGRESSO NO CURSO:**

O candidato aprovado ingressará no curso em que foi aprovado no 2º semestre letivo do ano 2019, com início das aulas em **29/07/2019**.

Casos omissos serão decididos pela Comissão de Graduação.

**Obs.:** A realização das etapas do processo de transferência (inscrição e matrícula) poderá ser feita por **PROCURAÇÃO**.

- a procuração pode ser simples, ou seja, não precisa ser registrada em cartório.

- o Procurador deverá portar original de seu RG e cópia autenticada do RG do interessado.